

## Relatório de Certificação Atuarial

### 1. Introdução

Nos termos do artigo 7º da Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, (“Norma Regulamentar”) apresentamos o relatório de certificação atuarial para a Liberty Seguros, S.A. (“Entidade”) relativo ao relatório anual sobre a solvência e a situação financeira em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de provisões técnicas de 545.093 milhares de euros, montantes recuperáveis de contratos de resseguro de 13.430 milhares de euros, um total de fundos próprios disponíveis de 147.942 milhares de euros, um total de fundos próprios elegíveis para a cobertura do requisito de capital de solvência de 147.942 milhares de euros, um total de fundos próprios elegíveis para a cobertura do requisito de capital mínimo de 147.942 milhares de euros, um requisito de capital de solvência de 89.215 euros e um requisito de capital mínimo de 40.146 milhares de euros).

O presente relatório encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar.

### 2. Âmbito do trabalho

O nosso trabalho consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- ▶ das provisões técnicas de seguros não vida e de seguros de acidentes e doença;
- ▶ dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro de não vida e de contratos de resseguro de acidentes e doença ;
- ▶ dos módulos de risco específico de seguros não vida e de risco específico de seguros de acidentes e doença, divulgados no relatório sobre a solvência e situação financeira.

O trabalho realizado incluiu os procedimentos implícitos no Capítulo II do Anexo II da Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco considerámos o controlo interno relevante para a apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

## 2. Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação e aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

A nossa responsabilidade, conforme definido nos artigos 7.º, 8.º e artigo 9º da Norma Regulamentar consiste em emitir uma opinião de índole atuarial, independente, sobre a razoabilidade e coerências dos elementos referidos no número anterior.

Para as nossas conclusões foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

## 4. Opinião

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na Seção “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, abaixo apresentados, estão isentos de distorções materiais e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

<b>Provisões Técnicas</b>		<i>u.m.: milhares de euros</i>	
	<b>Melhor Estimativa</b>	<b>Margem de risco</b>	<b>Provisões Técnicas<sup>1</sup></b>
Não Vida	135.991	5.369	141.360
Acidentes e Doença (NSTV)	18.145	1.092	19.236
Acidentes e Doença (STV)	95.931	5.930	101.860
<b>Total</b>			<b>262.456</b>

*STV - Base técnica semelhante às do seguro de vida;*  
*NSTV - Outras atividades de seguro de acidentes e doença*

<b>Total provisões técnicas após dedução transitória</b>	<b>245.265</b>
--	----------------

<b>Recuperáveis de Resseguro</b>		<i>u.m.: milhares de euros</i>
Não Vida		11.649
Acidentes e Doença (NSTV)		254
Acidentes e Doença (STV)		1.356
<b>Total</b>		<b>13.259</b>

<b>Requisitos de capital de solvência</b>		<i>u.m.: milhares de euros</i>
Risco específico de seguros não vida		47.429
Risco específico de seguros de acidentes e doença		20.231

<sup>1</sup> Provisões Técnicas antes da dedução transitória

Importa referir que os cálculos apurados baseiam-se em métodos estatísticos, hipóteses e pressupostos sobre os quais há um conjunto de fontes específicas de incerteza, as quais poderão ser afetadas por fatores cuja alteração poderá resultar numa diferença material nos resultados.

Lisboa, 9 de junho de 2017

Ernst & Young, S.A.  
Representada por:



Rita Costa  
*Partner*



Carla Sá Pereira  
Atuária Responsável  
*Senior Manager*